

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

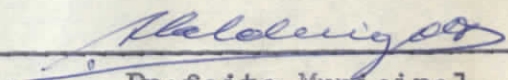
LEI Nº 1.045, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970. -  
Autoriza a despesa com a Ampliação da Tór-  
re repetidora de T.V.

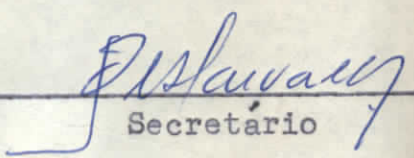
O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Ge-  
rais, usando das atribuições legais, considerando que a Câ-  
mara Municipal não deliberou no tempo hábil sôbre o proje-  
to de lei que versa sôbre a matéria acima e tendo em vista  
o parecer do Departamento de Assistência aos Municípios (DA  
M), nº 4.387, de 22 de novembro de 1967, promulga a seguin-  
te lei:

Art. 1º - Fica no Poder Executivo de Guanhães, autorizado  
a realizar a despesa com a Ampliação da Torre Re-  
petidora de T.V., na dotação 4.1.1.0.06.05, na im-  
portância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei  
entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de  
1971.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 07 de dezem-  
bro de 1970 (mil novecentos e setenta).

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário